



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3326-1400 ou (065) 3311-4800

PORTARIA Nº 105/GP/2008, DE 24/03/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, ao servidor efetivo, no cargo de **Agente Administrativo II**, o senhor **Carlos Antonio Tayano**, Licença-Prêmio por assiduidade, de 90(noventa) dias, referente ao quinquênio de 01/03/2002 à 28/02/2007, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento datado em 17 de março de 2.008, sendo no período de **24/03/2008 à 21/06/2008**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e oito, 31º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno